



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2016 firmado em 08/11/2016 entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG DE UM LADO E DE OUTRO LADO A LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA – EPP

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG

CEP: 33.400-000

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CREDENCIADA: LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA – EPP

End.: Rua São Paulo, nº 893, Conjunto 1009, salas 903, 1003/1004, 1007, 1008 e 1010, Centro, Belo Horizonte/MG

CEP: 30.170-131

CNPJ: 21.515.556/0001-90

Representado por Alexandre Tafuri, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.225.016-53 CI nº 4.008.010 SSP/MG ou Maria Eugênia Tafuri Campos inscrito no CPF/MF sob o nº 610.887.146-68 CI nº MG -3.332.191 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 065/2016 firmado em 08/11/2016 referente à Inexigibilidade para Credenciamento nº 012/2016, Processo Licitatório nº 108/2016, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, nos termos dos artigos 57, II da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Quinta, item 5.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

5.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **08 de novembro de 2017**, com término previsto para o dia **07 de novembro de 2018**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes

CLÁUSULA SEGUNDA:

A dotação orçamentária do Contrato de Prestação de Serviços será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **CREDENCIANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.


Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 10 de outubro de 2017


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO


CREDENCIANTE
LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA – EPP
ALEXANDRE TAFURI E MARIA EUGÊNIA TAFURI CAMPOS
CREDENCIADA

Testemunhas:


CPF: 04694829661


CPF: 034869246-30